



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.826, DE 20 DE AGOSTO DE 2001

Altera a denominação do sistema de estacionamento "Zona Azul".

(Projeto de Lei n.º 75/2001, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa – Pió subscrito pelo Vereador André Luiz Raposo).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O sistema de estacionamento instituído através da Lei n.º 3.429, de 03 de junho de 1998 – Zona Azul, passa a denominar-se "ÁREA AZUL".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, de 20 agosto de 2001.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica, em 20 de agosto de 2001.

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

Prj/app

PALACETE 10 DE JULHO